
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2926, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 694.308,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 694.308,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
184410.301.0012.1033.0000 Atenção Básica
Aparelho de Som ESF Marina - Proposta 11217412000125025
500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Feder

184510.301.0012.1034.0000 Atenção Básica
Aparelho de Som ESF Figueirinha - Proposta
11217412000125023 500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo
Feder

184610.301.0012.1035.0000 Atenção Básica 385.723,00
Veículo de Transporte Sanitário com Aces - Proposta
11217412000125005
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Feder

184710.301.0012.1036.0000 Atenção Básica 500,00
Aparelho de Som ESF Guará - Proposta 11217412000125024
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Feder

184810.301.0012.1037.0000 Atenção Básica 500,00
Aparelho de Som ESF Rainha do Mar - Proposta
11217412000125026
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Feder

184910.301.0012.1038.0000 Atenção Básica 31.763,00
Condicionadores de Ar ESF Centro - Proposta
11217412000125027
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Feder

185010.301.0012.1039.0000 Atenção Básica 74.822,00
Equipamentos SESB - Odonto - Proposta 11217412000125018
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Feder

185110.302.0013.2027.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 200.000,00
Custeio Exames MAC - Proposta 36000713227202500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 694.308,00

Fontes de Recurso
2600 200.000,00
2601 494.308,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:38456B72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/03/2026. Edição 4278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>